

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

**TOMADA DE PREÇO Nº 2018/01/FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**“LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DO NUPEINSC – NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, NO CAMPUS DA UECE – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - CEP: 60.714-903, BAIRRO - ITAPERI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ”**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE  
INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rua Acapulco, 215 – Itaperi – Fortaleza - Ceará  
Fone: (0xx85) 3402.7666  
HOME PAGE: <http://www.iepro.org.br/>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

---

## SUMÁRIO

<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01 – FINEP/FUNECE/IEPRO.....</b>	<b>4</b>
<b>HORA, DATA E LOCAL.....</b>	<b>4</b>
<b>GLOSSÁRIO: .....</b>	<b>4</b>
<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. DA FONTE DE RECURSOS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. DA PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.....</b>	<b>8</b>
<b>6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B” .....</b>	<b>15</b>
<b>7. DO PROCEDIMENTO.....</b>	<b>17</b>
<b>8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....</b>	<b>18</b>
<b>9. DA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>10. DOS PRAZOS.....</b>	<b>22</b>
<b>11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.....</b>	<b>22</b>
<b>12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....</b>	<b>23</b>
<b>13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>24</b>
<b>14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>26</b>
<b>15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>27</b>
<b>16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>17. DAS SUBCONTRATAÇÕES.....</b>	<b>28</b>
<b>18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>29</b>
<b>19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>29</b>

---

<b>20 - DA RESCISÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO G - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO H- MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO.....</b>	<b>67</b>
<b>ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO K - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.....</b>	<b>80</b>
<b>ANEXO L - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI.....</b>	<b>81</b>
<b>ANEXO M – ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO N – COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS/ ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....</b>	<b>83</b>

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DO NUPEINSC – NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, NO CAMPUS DA UECE – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - BAIRRO - ITAPERI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ”**

A Comissão Permanente de Licitação do IEPRO, em nome do IEPRO, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, para o objeto desta Tomada de Preços, do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Nº 9412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação.

**HORA, DATA E LOCAL.**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL do IEPRO, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para as **9 horas do dia 03 de outubro de 2018**, na sala 2 de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do IEPRO situado na Rua Acapulco nº 215, Itaperi, CEP: 60.714-270, Fortaleza-Ceará.- telefone (85) 3402.7666.

**GLOSSÁRIO:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA – FUNECE/IEPRO.

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

**CONCEDENTE:** FINEP/Financiadora de Estudos e Projetos;

**CRC:** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo IEPRO;

**EPP/ME** – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame.

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para REALIZAR A “COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DO NUPEINSC – NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, NO CAMPUS DA UECE” – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBÁ, 1700 - BAIRRO - ITAPERI, CEP: 60.714-903, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO C, deste edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos da FUNECE e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados no IEPRO-Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Acapulco nº 215, Itaperi, CEP: 60.714-270, Fortaleza-Ceará - telefone (85) 3402.7666, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, mediante apresentação de DVD OU PEN DRIVE e o edital no site: [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br).

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Convênio FINEP/FUNECE/IEPRO Nº 01.16.0072.00, no valor estimado de **R\$ 1.082.761,40 (Hum milhão oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**,

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Tomada de Preços:

3.1.1. Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.1.2. Empresas cadastradas no CRC do IEPRO (O cadastro deverá ser realizado presencialmente na CPL do IEPRO), especializadas no ramo do objeto pertinente a esta licitação, ou que comprovem junto à COMISSÃO, até 3 (três) dias corridos antes do recebimento das propostas, que preenchem os requisitos necessários para cadastro.

3.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam concordatárias, ou com falência decretada ou requerida.

3.4. As Licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL do IEPRO, até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.4.1. A Licitante poderá adquirir o Edital em meio magnético na CPL do IEPRO ou pela internet no endereço [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) DVD ou pendrive.

3.4.2 A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver o Edital pela internet poderá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação do IEPRO, através do e-mail [licitacoes@iepro.org.br](mailto:licitacoes@iepro.org.br), informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, E-mail e Pessoa de Contato**, devendo comparecer pessoalmente para o cadastro do CRC.

3.4.3. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação do IEPRO, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 3.4.2, e serão divulgadas através do site [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br);

3.4.4. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser cumpridas por todos os licitantes, com a devida publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Nacional e Local, e divulgadas através do site [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

3.4.5. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo tal impugnação ser protocolizada na sede do IEPRO;

3.4.6. Caberá à CPL do IEPRO encaminhar as respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados por quaisquer das formas previstas no subitem 3.4.2. deste Edital;

3.4.7. A Comissão Permanente de Licitação do IEPRO não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 3.4.2 do Edital;

3.4.8. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.5. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues digitados em 01 (uma) via, e as Propostas Comerciais em 02 (duas) vias, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e /ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo estes na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

##### **4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO IEPRO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**

##### **4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO IEPRO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal;

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante ou pela CPL na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela CPL do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO, dentro da sua validade.

### **5.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

### 5.2.3. REGULARIDADE FISCAL

#### 5.2.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

#### 5.2.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
  - c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante;
  - c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários;
  - c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

#### 5.2.3.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da **Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às**

**Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.2.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

#### **5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.2.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) **Execução de Instalações elétricas em edificações; inclusive instalações Lógica, Incêndio, Hidro-Sanitária, Climatização.**
- b) **Execução de paredes e painéis;**
- c) **Execução de piso tátil;**
- d) **Execução de pintura látex e texturizada;**
- e) **Execução de esquadrias de madeiras, alumínio e vidro , inclusive ferragens;**
- f) **Execução de escavação, aterro , reaterro e compactação de solo;**
- g) **Execução de fundações e estruturas. Concreto 25mpA. Inclusive Lastro de concreto.**
- h) **Execução de cobertura com estrutura de madeira para telha cerâmica;**
- i) **Impermeabilização com manta termoplástica;**
- j) **Execução de piso industrial e podotatil;**
- k) **Execução de revestimentos em parede e piso com argamassa conforme especificações.**

5.2.4.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, com no mínimo, um ano de vínculo empregatício na empresa, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA que comprove a execução e conclusão de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) **Execução de Instalações elétricas em edificações; inclusive instalações: Lógica, Incêndio, Hidro-Sanitária, Climatização.**

- b) Execução de paredes e painéis;**
- c) Execução de piso tátil;**
- d) Execução de pintura látex e texturizada;**
- e) Execução de esquadrias de madeiras, alumínio e vidro , inclusive ferragens;**
- f) Execução de escavação, aterro , reaterro e compactação de solo;**
- g) Execução de fundações e estruturas. Concreto 25mpA. Inclusive Lastro de concreto.**
- h) Execução de cobertura com estrutura de madeira para telha cerâmica;**
- i) Impermeabilização com manta termoplástica;**
- j) Execução de piso industrial e podotatil;**
- k) Execução de revestimentos em parede e piso com argamassa conforme especificações.**

5.2.4.4. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com no mínimo, um ano de vínculo empregatício na empresa;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, com no mínimo um ano na empresa, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços;
- d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica, que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa, através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço.

5.2.4.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

5.2.4.6. Não serão aceitos: CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.7. Declaração de visita ao local da obra emitido pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme

**ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.** A visita à obra deverá ser realizada por engenheiro(a) responsável técnico da empresa licitante.

### **5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

A avaliação para todas as licitantes será feita através da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- balanço patrimonial;
- demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- demonstração do resultado do exercício;
- demonstração dos fluxos de caixa; e
- se companhia aberta, demonstração do valor adicionado;
- notas explicativas do balanço.

b) Para outras empresas:

- balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- demonstração do resultado do exercício;
- cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

5.2.5.1 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos Índices referidos acima são as seguintes:

**Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante

**Índice de Solvência Geral:**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG = Índice Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

5.2.5.2. As Licitantes deverão apresentar o demonstrativo dos índices em folha separada, **assinada por contador legalmente habilitado**, devidamente identificado e com o número do registro profissional. O demonstrativo deverá obrigatoriamente estar contido no Envelope A - Documentação de Habilitação.

5.2.5.3. Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo para fins de habilitação, na forma dos §§ 2º e 3º, do Artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, valor este estabelecido no subitem 2.1 do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais.

5.2.5.4. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

§ 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§ 2º A comprovação dos índices referidos no item 5.2.5.2, bem como do Patrimônio Líquido mínimo constante no item 5.2.5.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 5.2.5, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

#### 5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

**5.4. CASO A LICITANTE SEJA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO NA FORMA DO ANEXO J DESTA EDITAL, ASSINADO PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DEVIDAMENTE COMPROVADO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE NÃO APRESENTAREM A DECLARAÇÃO PREVISTA NESTE SUBITEM PODERÃO PARTICIPAR NORMALMENTE DO CERTAME, PORÉM, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NESTE REGIME.**

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

5.5. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.6. Para aplicação do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL do IEPRO para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à CPL do IEPRO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME's ou EPP's que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.7.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

6.1.1. Carta-Proposta de Preço, conforme **ANEXO D – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo: Nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.2.1 Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2 Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3 No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas – BDI, por ser parte integrante da planilha de custo direto.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais como partes integrantes das mesmas os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**.

6.2.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra conforme **ANEXO K - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.

6.2.3. **Proposta Comercial** completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação à sua não apresentação.

6.2.4. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **ANEXO L – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**.

6.3. Os valores unitários dos itens ou subitens da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO A** são considerados valores limites máximos. Assim, cada PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, o **ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, deverá ser seguido integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1.

6.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - ANEXO H**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.8 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas ou pela CPL do IEPRO.

6.9. Planilha analítica de encargos sociais conforme modelo constante no **ANEXO M- ENCARGOS SOCIAIS**.

6.10. A licitante deverá calcular as Composições Unitárias/ Administração da Obra – **ANEXO N**, onde a mesma deverá constar na Planilha orçamentária).

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60 (sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO por incineração ou doação para reciclagens.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

7.4. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.5. O resultado do julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.6. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109, inciso I

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente licitação é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,0 (um inteiro) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.5.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME's ou EPP's que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.7.

## **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B**

8.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta apresentada a partir da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
  - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a LICITANTE deverá apresentar Relatório Técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
  - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação do IEPRO, a proposta será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.6. Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7. No caso de divergências entre as colunas: discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades

do referido Anexo A deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do instrumento convocatório.

8.8. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.10. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.11. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO** entre as LICITANTES classificadas.

8.12. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.12.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME's ou EPP's, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12.3. Para efeito do disposto no subitem 8.12.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.12.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.12.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, em uma das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária (**ANEXO G – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**);

c) Seguro-garantia.

9.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5. A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia;

10.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

10.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE.

10.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **11. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA (INCC -COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

11.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, no caso, a Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.1.1. Excepcionalmente, no mês de dezembro, deverão ser cumpridas as seguintes orientações:

- a) O sistema de medição deverá ser disponibilizado a partir do dia 1º de dezembro e as execuções dos serviços realizados no mês de dezembro serão medidas até o dia 15 deste;
- b) O sistema de medições permanecerá disponível para o acesso de 1º a 20 de dezembro, considerando os prazos de limites para pagamento.

12.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 29.918, de 09 de outubro de 2009.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital; e

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

#### 14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura perante o **CONTRATANTE**, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura perante à CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela Fiscalização, em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pelo IEPRO/FUNECE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas;

15.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

### **15.1.2. COMPETE À FISCALIZAÇÃO do IEPRO/FUNECE, dentre outras atribuições:**

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo IEPRO, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## **17. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

17.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1. A subcontratação deverá ser previamente submetida à aprovação do IEPRO na pessoa do Coordenador de Engenharia do IEPRO/FUNECE, respondendo a contratada

isolada e diretamente, sob todos os aspectos, por todas as etapas executivas e por todos os prazos e serviços executados;

17.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados;

17.1.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE /FISCALIZAÇÃO**, para este fim.

18.2. **O objeto desta Licitação será recebido:**

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, a obra será considerada entregue e finalizada, após a emissão do termo de aceite definitivo, emitido pela Coordenação de Engenharia da FUNECE com anuência da Coordenadora do Projeto, Prof.<sup>a</sup> Nukácia Meyre Silva Araújo, de comum acordo com as normas estabelecidas neste contrato e, ainda, pelos representantes legais da empresa contratada e do IEPRO.

18.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA :

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

19.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## **20 - DA RESCISÃO**

20.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

---

## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.1.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante;

21.1.3 O andamento desta Tomada de Preços, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: [www.iepro.org.br](http://www.iepro.org.br);

21.1.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no andamento diário das licitações (CPL do IEPRO) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações;

21.1.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação do IEPRO, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2a a 6a feira, ou através do nº (0XX85) 3402.7666, ou e-mail [licitacoes@iepro.org.br](mailto:licitacoes@iepro.org.br) até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Fortaleza-CE, xx de setembro de 2018.

---

Valéria Maria Vital Ramos  
Presidente

---

Jéssica Parnaíba Alves Garcia  
Membro

---

Liliana Simão e Sousa  
Membro

---

Paulo Maurício de Carvalho Júnior  
Secretário

## REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO

## ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

 <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>OBRA:</b>		Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI		<b>DATA :</b> 27/07/2018		<b>BDI :</b> 22,50%			
<b>LOCAL:</b>		Fortaleza- Ce		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
<b>CLIENTE:</b>		FUNECE/ IEPRO		SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018	
				SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
				SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>7.323,40</b>	
1.1	NUPEINSC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NUPEISC	PROPRIA	MÉS	4,00	1.830,85	7.323,40		
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>1.584,84</b>	
<b>2.1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>							<b>1.584,84</b>	
2.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,00	396,21	1.584,84		
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>144.984,28</b>	
3.1	74229/001	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	M2	69,54	692,01	48.122,38		
3.2	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017 P	SINAPI	M2	674,05	134,25	90.491,21		
3.3	00010840	GRANITO	SINAPI	M2	1,00	392,00	392,00		
3.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	16,55	361,25	5.978,69		
<b>4</b>	<b>PISOS E RAMPAS</b>							<b>6.954,00</b>	
4.1	00038182	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	40,00	173,85	6.954,00		
<b>5</b>	<b>VIDROS</b>							<b>24.694,23</b>	
5.1	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	68,40	247,28	16.913,95		
5.2	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	29,90	260,21	7.780,28		
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>							<b>275.997,05</b>	
6.1	73445	CAIACAQ INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADCOA DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	78,98	8,75	691,08		
6.2	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	2.602,25	30,04	78.171,59		
6.3	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	2.892,25	19,43	56.196,42		
6.4	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	2.602,25	22,14	57.613,82		
6.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAQ. AF 06/2014	SINAPI	M2	4.208,29	2,28	9.594,90		
6.6	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	4.208,29	17,52	73.729,24		
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>132.569,27</b>	
7.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	20,00	848,08	16.961,60		
7.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	65,00	927,66	60.297,90		
7.3	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	29,70	355,25	10.550,93		
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	68,40	325,76	22.281,98		
7.5	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	20,00	37,29	745,80		
7.6	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	SEINFRA	CJ	4,00	1.377,06	5.508,24		
7.7	00011561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	SINAPI	UN	4,00	151,56	606,24		
7.8	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	427,50	22,14	9.464,85		
7.9	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAQ	SINAPI	M2	427,50	14,39	6.151,73		
<b>8</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>							<b>3.396,80</b>	
8.1	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	220,00	15,44	3.396,80		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	<b>DATA :</b>	27/07/2018	<b>BDI :</b> 22,50%
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,68%
					50,78%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					REF.
					01/2018
					03/2018
					07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>9</b>		<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>					<b>4.911,24</b>
9.1	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	SINAPI	UN	4,00	217,39	869,56
9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	16,00	30,58	489,28
9.3	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	SEINFRA	UN	16,00	26,36	421,76
9.4	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	16,00	4,04	64,64
9.5	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	300,00	10,22	3.066,00
<b>10</b>		<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					<b>47.259,69</b>
10.1	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2018	SINAPI	UN	12,00	623,40	7.480,80
10.2	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	3.166,44	3.166,44
10.3	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	SEINFRA	UN	1,00	26.226,44	26.226,44
10.4	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	6.631,55	6.631,55
10.5	C4176	CONJUNTO DE CONVERSORES (EMISSOR E RECEPTOR) DE UTP/COAXIAL COM TERMINAIS DE CONEXÃO, CAIXAS DE PROTEÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	1.094,66	1.094,66
10.6	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	143,00	18,60	2.659,80
<b>11</b>		<b>SISTEMA DE SOM E VIDEO</b>					<b>63.766,50</b>
11.1	C0546	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 95 (OHMS)	SEINFRA	M	960,00	9,78	9.388,80
11.2	COMP-102564	CABO MTS SANTO ANGELO SC30	PROPRIA	M	600,00	11,27	6.762,00
11.3	COMP-315967	CABO VGA	PROPRIA	M	500,00	40,45	20.225,00
11.4	COMP-106346	CANON FEMEA	PROPRIA	UN	150,00	48,95	7.342,50
11.5	COMP-922406	CANON MACHO	PROPRIA	UN	150,00	48,79	7.318,50
11.6	COMP-451771	CONECTOR VGA METAL	PROPRIA	UN	40,00	30,58	1.223,20
11.7	COMP-036722	PLUG 10 MONO	PROPRIA	UN	130,00	46,02	5.982,60
11.8	COMP-619057	PLUG RCA	PROPRIA	UN	30,00	30,58	917,40
11.9	COMP-329412	PLUG FEMEA PARA HDMI	PROPRIA	UN	150,00	30,71	4.606,50
<b>12</b>		<b>EQUIPAMENTOS</b>					<b>12.815,80</b>
12.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	13,00	709,72	9.226,36
12.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2017	SINAPI	UN	1,00	1.480,39	1.480,39
12.3	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	SINAPI	UN	1,00	2.109,05	2.109,05
<b>13</b>		<b>PLACAS INDICATIVAS (PROPOSTA ANEXA)</b>					<b>14.324,30</b>
13.1	C2816	EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO)	SEINFRA	UN	24,00	245,06	5.881,44
13.2	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	10,80	673,71	7.276,07
13.3	C4626	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	69,00	16,91	1.166,79
<b>14</b>		<b>QUADRO BRANCO</b>					<b>14.990,40</b>
14.1	COMP-685420	QUADRO BRANCO EM LAMINADO COLADO COMPENSADO MADEIRA	PROPRIA	M2	86,40	173,50	14.990,40
<b>15</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>205.852,23</b>
<b>15.1</b>		<b>PASSARELA DE ACESSIBILIDADE AO BLOCO NUPEISC</b>					<b>81.710,73</b>
<b>15.1.1</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>6.024,31</b>
<b>15.1.1.1</b>		<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>					<b>618,28</b>
15.1.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	SINAPI	M3	9,80	63,09	618,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	<b>DATA :</b>	27/07/2018	<b>BDI :</b> 22,50%
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%
					50,78%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					01/2018
					03/2016
					07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>15.1.1.2</b>		<b>ARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>					<b>376,66</b>
15.1.1.2.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	13,23	21,23	280,87
15.1.1.2.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	13,23	7,24	95,79
<b>15.1.1.3</b>		<b>ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					<b>5.029,37</b>
15.1.1.3.1	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	SINAPI	M3	62,16	80,91	5.029,37
<b>15.1.2</b>		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>3.789,60</b>
<b>15.1.2.1</b>		<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>					<b>1.375,98</b>
15.1.2.1.1	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	SINAPI	M2	99,45	9,29	923,89
15.1.2.1.2	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	11,70	38,64	452,09
<b>15.1.2.2</b>		<b>LASTROS</b>					<b>2.413,62</b>
15.1.2.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	113,85	21,20	2.413,62
<b>15.1.3</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>25.724,35</b>
<b>15.1.3.1</b>		<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>					<b>7.865,92</b>
15.1.3.1.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	4,68	390,52	1.827,63
15.1.3.1.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	8,85	630,34	5.578,51
15.1.3.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,80	574,72	459,78
<b>15.1.3.2</b>		<b>FORMAS</b>					<b>12.410,25</b>
15.1.3.2.1	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	95,64	129,76	12.410,25
<b>15.1.3.3</b>		<b>ARMADURAS</b>					<b>138,73</b>
15.1.3.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	10,68	12,99	138,73
<b>15.1.3.4</b>		<b>CONCRETOS</b>					<b>3.004,17</b>
15.1.3.4.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI	M2	113,85	9,95	1.132,81
15.1.3.4.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,65	259,23	168,50
15.1.3.4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	4,28	333,69	1.428,19
15.1.3.4.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	9,97	27,55	274,67
<b>15.1.3.5</b>		<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS</b>					<b>1.847,81</b>
15.1.3.5.1	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	14,40	128,32	1.847,81
<b>15.1.3.6</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>					<b>457,47</b>
15.1.3.6.1	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	SEINFRA	M	2,60	96,00	249,60
15.1.3.6.2	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	SINAPI	M3	0,46	451,90	207,87
<b>15.1.4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>14.701,28</b>
<b>15.1.4.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					<b>10.343,56</b>
15.1.4.1.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	88,13	73,57	6.483,72
15.1.4.1.2	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	20,40	138,12	2.817,65
15.1.4.1.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	28,80	24,11	694,37
15.1.4.1.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	20,40	17,05	347,82
<b>15.1.4.2</b>		<b>TELHAS</b>					<b>4.357,72</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	<b>DATA :</b> 27/07/2018		<b>BDI :</b> 22,50%			
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1.4.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	28,80	9,18	264,38
15.1.4.2.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	SINAPI	M	14,40	17,05	245,52
15.1.4.2.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	SINAPI	M2	88,13	33,54	2.955,88
15.1.4.2.4	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	SINAPI	M	28,80	30,97	891,94
<b>15.1.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>3.649,39</b>
<b>15.1.5.1</b>	<b>COBERTURAS</b>						<b>3.649,39</b>
15.1.5.1.1	74033/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	SINAPI	M2	14,40	51,21	737,42
15.1.5.1.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	SINAPI	M2	14,40	37,64	542,02
15.1.5.1.3	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF. 06/2018	SINAPI	M2	14,40	164,58	2.369,95
<b>15.1.6</b>	<b>PISOS</b>						<b>11.511,08</b>
<b>15.1.6.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>						<b>11.511,08</b>
15.1.6.1.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	99,45	98,92	9.837,59
15.1.6.1.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	21,00	79,69	1.673,49
<b>15.1.7</b>	<b>PINTURA</b>						<b>7.776,81</b>
<b>15.1.7.1</b>	<b>PAREDES E FORROS</b>						<b>7.776,81</b>
15.1.7.1.1	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF. 05/2017	SINAPI	M2	130,32	30,04	3.914,81
15.1.7.1.2	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	SINAPI	M2	130,32	19,43	2.532,12
15.1.7.1.3	C1876	PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS	SEINFRA	M2	88,13	15,09	1.329,88
<b>15.1.8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>8.289,26</b>
<b>15.1.8.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>7.356,28</b>
15.1.8.1.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014	SINAPI	M2	115,92	6,16	714,07
15.1.8.1.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	SINAPI	M2	115,92	29,08	3.370,95
15.1.8.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	115,92	28,22	3.271,26
<b>15.1.8.2</b>	<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>						<b>932,98</b>
15.1.8.2.1	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	SINAPI	M2	14,40	9,52	137,09
15.1.8.2.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	14,40	27,05	389,52
15.1.8.2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	14,40	28,22	406,37
<b>15.1.9</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>244,65</b>
<b>15.1.9.1</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>244,65</b>
15.1.9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	99,45	2,46	244,65
<b>15.2</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>						<b>124.141,50</b>

Página: 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	DATA : 27/07/2018		BDI : 22,50%
	LOCAL:	Fortaleza- Ce	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	FUNECE/ IEPRO	SBC	024.1	2018/01
			SEINFRA	024.1	COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2018/06	COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>15.2.1</b>	<b>CANTEIROS</b>						<b>7.231,77</b>
15.2.1.1	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	3,80	630,34	2.395,29
15.2.1.2	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	37,60	59,87	2.251,11
15.2.1.3	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	SINAPI	M2	75,20	6,16	463,23
15.2.1.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	75,20	28,22	2.122,14
<b>15.2.2</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>23.614,46</b>
15.2.2.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	136,00	17,16	2.333,76
15.2.2.2	COMP-543235	LASTRO URBANIZADO C/SEIXO ROLADO	PROPRIA	M2	22,00	48,66	1.070,52
15.2.2.3	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	12,00	1.029,00	12.348,00
15.2.2.4	COMP-942600	CORRIMÃO EM AÇO INOX 2" FIXADO EM TUBO DE AÇO INOX DE 1/2"	PROPRIA	M	22,20	317,08	7.039,18
15.2.2.5	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	80,00	8,75	700,00
15.2.2.6	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	50,00	2,46	123,00
<b>15.2.3</b>	<b>HIDRÁULICA E DRENAGEM</b>						<b>3.542,13</b>
15.2.3.1	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	SINAPI	UN	2,00	617,91	1.235,82
15.2.3.2	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	47,00	36,62	1.721,14
15.2.3.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	47,00	8,09	380,23
15.2.3.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	9,86	29,58
15.2.3.5	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	5,17	51,70
15.2.3.6	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	3,63	14,52
15.2.3.7	00011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	SINAPI	UN	2,00	54,57	109,14
<b>15.2.4</b>	<b>INST. ELÉTRICA</b>						<b>20.361,66</b>
15.2.4.1	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	7,00	1.381,63	9.671,41
15.2.4.2	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	14,00	477,95	6.691,30
15.2.4.3	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	55,00	11,39	626,45
15.2.4.4	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	18,00	6,44	115,92
15.2.4.5	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	8,00	202,76	1.622,08
15.2.4.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	350,00	4,67	1.634,50
<b>15.2.5</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>952,35</b>
15.2.5.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	30,00	21,23	636,90
15.2.5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	5,00	63,09	315,45
<b>15.2.6</b>	<b>PISOS E RAMPAS</b>						<b>65.872,63</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	<b>DATA :</b>	27/07/2018	<b>BDI :</b> 22,50%
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/ IEPRO	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	118,19%
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	87,01%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	88,68%
					50,78%
					07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.2.6.1	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	2,28	630,34	1.437,18
15.2.6.2	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	SINAPI	M2	12,24	59,87	732,81
15.2.6.3	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014	SINAPI	M2	12,24	6,16	75,40
15.2.6.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	12,24	28,22	345,41
15.2.6.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	44,40	98,92	4.392,05
15.2.6.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	SINAPI	M2	44,40	21,20	941,28
15.2.6.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	854,86	64,25	54.924,76
15.2.6.8	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	35,00	79,69	2.789,15
15.2.6.9	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	SINAPI	M	10,16	23,09	234,59
<b>15.2.7</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2.566,50</b>
15.2.7.1	73949/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	174,00	3,98	692,52
15.2.7.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	174,00	10,77	1.873,98
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM CASTELO D'ÁGUA COM CISTERNA(13.500L/9.000L)</b>						<b>121.335,40</b>
<b>16.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>10.326,50</b>
16.1.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF. 06/2018	SINAPI	M2	81,82	88,57	7.246,80
16.1.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	SINAPI	M2	81,82	37,64	3.079,70
<b>16.2</b>	<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>						<b>56.293,93</b>
16.2.1	COMP-859249	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	PRÓPRIA	M3	16,20	105,26	1.705,21
16.2.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	SINAPI	M3	9,66	259,23	2.504,16
16.2.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	60,92	43,25	2.634,79
16.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.147,00	8,17	9.370,99
16.2.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	593,00	8,88	5.265,84
16.2.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	SINAPI	M3	55,60	346,80	19.282,08
16.2.7	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	2,18	654,86	1.427,59
16.2.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	55,60	171,90	9.557,64
16.2.9	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017	SINAPI	M3	40,53	6,39	258,99
16.2.10	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	18,00	129,80	2.336,40
16.2.11	74022/030	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	SINAPI	UN	12,00	162,52	1.950,24
<b>16.3</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LOCAÇÃO DA OBRA</b>						<b>534,19</b>
16.3.1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	49,60	10,77	534,19
<b>16.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>						<b>11.355,35</b>
<b>16.4.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ALIMENTAÇÃO QDF BOMBAS SUÇÃO E INCÊNDIO)</b>						<b>8.172,83</b>

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC / SINAPI	<b>DATA:</b> 27/07/2018			<b>BDI:</b> 22,50%		
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.4.1.1	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	52,80	11,39	601,39
16.4.1.2	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	SEINFRA	UN	1,00	34,74	34,74
16.4.1.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	261,50	7,11	1.859,27
16.4.1.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	30,00	4,67	140,10
16.4.1.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	18,00	7,44	133,92
16.4.1.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	507,46	1.522,38
16.4.1.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	1,00	10,49	10,49
16.4.1.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	5,00	10,99	54,95
16.4.1.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	10,00	11,87	118,70
16.4.1.10	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	8,00	67,18	537,44
16.4.1.11	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	2,00	69,91	139,82
16.4.1.12	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	10,00	130,62	1.306,20
16.4.1.13	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	SEINFRA	UN	2,00	73,34	146,68
16.4.1.14	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	10,00	1,67	16,70
16.4.1.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	50,00	2,08	104,00
16.4.1.16	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	289,21	1.446,05
<b>16.4.2</b>	<b>SPDA</b>						<b>3.182,52</b>
16.4.2.1	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	SEINFRA	M	33,00	35,89	1.184,37
16.4.2.2	C0521	CABO COBRE NÚ 50MM2	SEINFRA	M	20,34	30,32	616,71
16.4.2.3	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	9,29	46,45
16.4.2.4	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	SEINFRA	UN	4,00	100,65	402,60
16.4.2.5	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	6,00	44,26	265,56
16.4.2.6	C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	2,00	113,81	227,62
16.4.2.7	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00	92,89	92,89
16.4.2.8	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	3,00	115,44	346,32
<b>16.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E INCÊNDIO</b>						<b>10.704,20</b>
<b>16.5.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>10.704,20</b>
16.5.1.1	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	M	10,00	13,19	131,90
16.5.1.2	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	36,00	61,56	2.216,16
16.5.1.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	10,00	29,12	291,20
16.5.1.4	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	40,00	46,66	1.866,40
16.5.1.5	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	4,00	79,39	317,56
16.5.1.6	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	4,00	98,16	392,64
16.5.1.7	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	2,00	151,08	302,16
16.5.1.8	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	1.000,52	3.001,56

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	DATA :	27/07/2018	BDI :
LOCAL:	Fortaleza- Ce	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.5.1.9	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	32,71	98,13
16.5.1.10	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	55,32	110,64
16.5.1.11	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	339,50	679,00
16.5.1.12	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	116,02	116,02
16.5.1.13	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	171,00	342,00
16.5.1.14	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	279,61	838,83
<b>16.6</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>2.167,42</b>
16.6.1	83338	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	SINAPI	M3	71,53	2,74	195,99
16.6.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	61,29	26,22	1.607,02
16.6.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	12,80	21,23	271,74
16.6.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	12,80	7,24	92,67
<b>16.7</b>	<b>TUBULAÇÃO INCÊNDIO</b>						<b>19.944,88</b>
16.7.1	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,80	73,29	1.524,43
16.7.2	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,00	59,76	478,08
16.7.3	92351	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	70,83	424,98
16.7.4	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	101,85	2.240,70
16.7.5	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	70,47	704,70
16.7.6	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	139,23	1.113,84
16.7.7	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	6,00	55,32	331,92
16.7.8	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	167,87	671,48
16.7.9	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2,1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	249,41	2.494,10
16.7.10	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	4,00	2.284,77	9.139,08
16.7.11	00012657	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00	169,61	169,61
16.7.12	92352	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	108,66	651,96
<b>16.8</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>197,41</b>
16.8.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	49,60	3,98	197,41
<b>16.9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>9.811,52</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	<b>DATA :</b> 27/07/2018		<b>BDI :</b> 22.50%		
	<b>LOCAL:</b>	Fortaleza- Ce	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	116,19%	-	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.9.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	2,15	293,49	631,00
16.9.2	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	10,66	523,36	5.579,02
16.9.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	8,85	195,31	1.728,49
16.9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	20,80	29,29	609,23
16.9.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	10,20	16,67	170,03
16.9.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,60	472,72	756,35
16.9.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	10,00	33,74	337,40
<b>17</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						<b>2,46</b>
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1,00	2,46	2,46
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>1.082.761,89</b>	
<b>Um Milhão Oitenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Um reais e Oitenta e Nove centavos</b>							

## REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO

## ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC / SINAPI	DATA : 27/07/2018		BDI :	
	LOCAL:	Fortaleza- Ce	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	FUNECE/ IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	90,79%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	NUPEINSC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - NUPEINSC	PROPRIA	MÊS	4,00		
2		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
2.1		<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					
2.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,00		
3		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
3.1	74229/001	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	M2	69,54		
3.2	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 08/2017 P	SINAPI	M2	660,50		
3.3	00010840	GRANITO	SINAPI	M2	2,60		
3.4	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	15,43		
4		<b>PISOS E RAMPAS</b>					
4.1	00038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	40,00		
5		<b>VIDROS</b>					
5.1	85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	68,40		
5.2	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	SINAPI	M2	29,90		
6		<b>PINTURA</b>					
6.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	78,93		
6.2	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	SINAPI	M2	2.602,25		
6.3	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2016	SINAPI	M2	2.892,25		
6.4	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	2.602,25		
6.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M2	4.208,29		
6.6	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	SINAPI	M2	4.208,29		
7		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					
7.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	20,00		

7.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	65,00		
7.3	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	29,70		
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	68,40		
7.5	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	20,00		
7.6	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	SEINFRA	CJ	4,00		
7.7	00011561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	SINAPI	UN	4,00		
7.8	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	427,51		
7.9	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	SINAPI	M2	427,50		
<b>8</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>						
8.1	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	220,00		
<b>9</b>	<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>						
9.1	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00		
9.2	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	16,00		
9.3	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	SEINFRA	UN	16,00		
9.4	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	16,00		
9.5	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	300,00		
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b>						
10.1	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	SINAPI	UN	12,00		
10.2	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00		
10.3	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	SEINFRA	UN	1,00		
10.4	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS - PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00		
10.5	C4176	CONJUNTO DE CONVERSORES (EMISSOR E RECEPTOR) DE UTP/COAXIAL COM TERMINAIS DE CONEXÃO, CAIXAS DE PROTEÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00		
10.6	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	143,00		
<b>11</b>	<b>SISTEMA DE SOM E VIDEO</b>						
11.1	C0546	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 95 (OHMS)	SEINFRA	M	960,00		
11.2	COMP-102564	CABO MTS SANTO ANGELO SC30	PROPRIA	M	600,00		
11.3	COMP-315967	CABO VGA	PROPRIA	M	500,00		
11.4	COMP-106346	CANON FEMEA	PROPRIA	UN	150,00		
11.5	COMP-922406	CANON MACHO	PROPRIA	UN	150,00		
11.6	COMP-451771	CONECTOR VGA METAL	PROPRIA	UN	40,00		
11.7	COMP-036722	PLUG 10 MONO	PROPRIA	UN	130,00		
11.8	COMP-619057	PLUG RCA	PROPRIA	UN	30,00		

11.9	COMP-329412	PLUG FEMEA PARA HDMI	PRÓPRIA	UN	150,00		
<b>12</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
12.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00		
12.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	SINAPI	UN	1,00		
12.3	83633	HIDRANTE SUBTERRÂNEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	SINAPI	UN	1,00		
<b>13</b>	<b>PLACAS INDICATIVAS (PROPOSTA ANEXA)</b>						
13.1	C2816	EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO)	SEINFRA	UN	24,00		
13.2	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	10,80		
13.3	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	69,00		
<b>14</b>	<b>QUADRO BRANCO</b>						
14.1	COMP-885420	QUADRO BRANCO EM LAMINADO COLADO COMPENSADO MADEIRA	PRÓPRIA	M2	86,40		
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>15.1</b>	<b>PASSARELA DE ACESSIBILIDADE AO BLOCO NUPEISC</b>						
<b>15.1.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
<b>15.1.1.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO</b>						
15.1.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	9,80		
<b>15.1.1.2</b>	<b>ARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>						
15.1.1.2.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	13,23		
15.1.1.2.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	13,23		
<b>15.1.1.3</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						
15.1.1.3.1	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	SINAPI	M3	62,16		
<b>15.1.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>						
<b>15.1.2.1</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>						
15.1.2.1.1	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	M2	99,45		
15.1.2.1.2	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	11,70		
<b>15.1.2.2</b>	<b>LASTROS</b>						
15.1.2.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	113,85		
<b>15.1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
<b>15.1.3.1</b>	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>						
15.1.3.1.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	4,68		
15.1.3.1.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	8,85		
15.1.3.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,80		
<b>15.1.3.2</b>	<b>FORMAS</b>						
15.1.3.2.1	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	95,64		

<b>15.1.3.3 ARMADURAS</b>						
15.1.3.3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	10,68	
<b>15.1.3.4 CONCRETOS</b>						
15.1.3.4.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI	M2	113,85	
15.1.3.4.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,65	
15.1.3.4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	4,28	
15.1.3.4.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	9,97	
<b>15.1.3.5 ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS</b>						
15.1.3.5.1	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	14,40	
<b>15.1.3.6 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>						
15.1.3.6.1	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	SEINFRA	M	2,60	
15.1.3.6.2	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	SINAPI	M3	0,46	
<b>15.1.4 COBERTURA</b>						
<b>15.1.4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>						
15.1.4.1.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	88,13	
15.1.4.1.2	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	20,40	
15.1.4.1.3	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	28,80	
15.1.4.1.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	20,40	
<b>15.1.4.2 TELHAS</b>						
15.1.4.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	28,80	
15.1.4.2.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	14,40	
15.1.4.2.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M2	88,13	
15.1.4.2.4	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	SINAPI	M	28,80	
<b>15.1.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
<b>15.1.5.1 COBERTURAS</b>						
15.1.5.1.1	74033/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	SINAPI	M2	14,40	
15.1.5.1.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40	
15.1.5.1.3	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	14,40	
<b>15.1.6 PISOS</b>						
<b>15.1.6.1 PISOS INTERNOS</b>						
15.1.6.1.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	99,45	

15.1.6.1.2	C4624	PISO PODOBATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	21,00		
15.1.7	<b>PINTURA</b>						
15.1.7.1	<b>PAREDES E FORROS</b>						
15.1.7.1.1	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	130,32		
15.1.7.1.2	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	M2	130,32		
15.1.7.1.3	C1876	PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS	SEINFRA	M2	88,13		
15.1.8	<b>REVESTIMENTOS</b>						
15.1.8.1	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						
15.1.8.1.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M2	115,92		
15.1.8.1.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	115,92		
15.1.8.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	115,92		
15.1.8.2	<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>						
15.1.8.2.1	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40		
15.1.8.2.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40		
15.1.8.2.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40		
15.1.9	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
15.1.9.1	<b>LIMPEZA FINAL</b>						
15.1.9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	99,45		
15.2	<b>URBANIZAÇÃO</b>						
15.2.1	<b>CANTEIROS</b>						
15.2.1.1	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	3,80		
15.2.1.2	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	37,60		
15.2.1.3	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,20		

15.2.1.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,20		
<b>15.2.2</b>	<b>DIVERSOS</b>						
15.2.2.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	136,00		
15.2.2.2	COMP-543235	LASTRO URBANIZADO C/SEIXO ROLADO	PROPRIA	M2	22,00		
15.2.2.3	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	12,00		
15.2.2.4	COMP-942600	CORRIMÃO EM AÇO INOX 2" FIXADO EM TUBO DE AÇO INOX DE 1/2"	PROPRIA	M	22,20		
15.2.2.5	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	80,00		
15.2.2.6	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	50,00		
<b>15.2.3</b>	<b>HIDRÁULICA E DRENAGEM</b>						
15.2.3.1	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00		
15.2.3.2	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	47,00		
15.2.3.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	47,00		
15.2.3.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00		
15.2.3.5	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00		
15.2.3.6	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00		
15.2.3.7	00011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	SINAPI	UN	2,00		
<b>15.2.4</b>	<b>INST. ELÉTRICA</b>						
15.2.4.1	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	7,00		
15.2.4.2	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	SEINFRA	UN	14,00		
15.2.4.3	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	55,00		
15.2.4.4	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00		
15.2.4.5	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	8,00		
15.2.4.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	350,00		
<b>15.2.5</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
15.2.5.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	30,00		
15.2.5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	5,00		
<b>15.2.6</b>	<b>PISOS E RAMPAS</b>						
15.2.6.1	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	2,28		
15.2.6.2	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	12,24		

15.2.6.3	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M2	12,24		
15.2.6.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12,24		
15.2.6.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	44,40		
15.2.6.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	44,40		
15.2.6.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	854,86		
15.2.6.8	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	35,00		
15.2.6.9	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	10,16		
<b>15.2.7</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
15.2.7.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	174,00		
15.2.7.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	174,00		
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM CASTELO D'ÁGUA COM CISTERNA(13.500L/9.000L)</b>						
<b>16.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
16.1.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	81,82		
16.1.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	81,82		
<b>16.2</b>	<b>INFRA E SUPERESTRUTURA</b>						
16.2.1	COMP-859249	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	PRÓPRIA	M3	16,20		
16.2.2	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,66		
16.2.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	60,92		
16.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.147,00		
16.2.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	593,00		
16.2.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	55,60		
16.2.7	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	2,18		
16.2.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	55,60		
16.2.9	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SINAPI	M3	40,53		
16.2.10	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	18,00		
16.2.11	74022/030	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	SINAPI	UN	12,00		
<b>16.3</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LOCAÇÃO DA OBRA</b>						
16.3.1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	49,60		
<b>16.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA</b>						

16.4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ALIMENTAÇÃO QDF BOMBAS SUÇÃO E INCÊNDIO)						
16.4.1.1	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	52,80	
16.4.1.2	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X90mm	SEINFRA	UN	1,00	
16.4.1.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	261,50	
16.4.1.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,00	
16.4.1.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	18,00	
16.4.1.6	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	
16.4.1.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	
16.4.1.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	
16.4.1.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	
16.4.1.10	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	
16.4.1.11	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	
16.4.1.12	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	10,00	
16.4.1.13	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	SEINFRA	UN	2,00	
16.4.1.14	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	10,00	
16.4.1.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	50,00	
16.4.1.16	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	
16.4.2 SPDA						
16.4.2.1	C0869	CORDOALHA COBRE NU 35MM² E ISOLADORES P/PARA RAIOS	SEINFRA	M	33,00	
16.4.2.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM²	SEINFRA	M	20,34	
16.4.2.3	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM²	SEINFRA	UN	5,00	
16.4.2.4	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	SEINFRA	UN	4,00	
16.4.2.5	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	6,00	
16.4.2.6	C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	2,00	
16.4.2.7	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00	
16.4.2.8	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	3,00	
16.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E INCÊNDIO						
16.5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
16.5.1.1	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	10,00	
16.5.1.2	C2631	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	36,00	
16.5.1.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	10,00	
16.5.1.4	C2629	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	40,00	
16.5.1.5	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	
16.5.1.6	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00	

16.5.1.7	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00		
16.5.1.8	C0443	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	SEINFRA	UN	3,00		
16.5.1.9	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00		
16.5.1.10	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00		
16.5.1.11	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00		
16.5.1.12	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00		
16.5.1.13	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00		
16.5.1.14	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00		
<b>16.6</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
16.6.1	83338	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	SINAPI	M3	71,53		
16.6.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	61,29		
16.6.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	12,80		
16.6.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	12,80		
<b>16.7</b>	<b>TUBULAÇÃO INCÊNDIO</b>						
16.7.1	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,80		
16.7.2	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	8,00		
16.7.3	92351	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00		
16.7.4	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00		
16.7.5	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00		
16.7.6	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00		
16.7.7	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	6,00		

16.7.8	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	4,00		
16.7.9	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2?, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00		
16.7.10	C0447	BOMBA CENTRIFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	SEINFRA	UN	4,00		
16.7.11	00012657	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00		
16.7.12	92352	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00		
<b>16.8</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
16.8.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	49,60		
<b>16.9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
16.9.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	2,15		
16.9.2	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	10,66		
16.9.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	8,85		
16.9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	20,80		
16.9.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	10,20		
16.9.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,60		
16.9.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	10,00		
<b>17</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
17.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	649,86		
						<b>VALOR TOTAL:</b>	

## REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO

### ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPE/NSC	DATA : 03/07/2018		BDI :		
	LOCAL:	Campus do Itaperi	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018
			SICRO	2018/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2018
			SEINFRA	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	06/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

#### 1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficarão a cargo do engenheiro residente da construtora em regime de tempo integral. Deverá ser auxiliado por um mestre geral, da mesma forma, em regime de tempo integral

#### 2. SERVIÇOS INICIAIS - PLACA DE OBRA

Deverão ser observadas as exigências do CREA – Ce e do CAU – Ce no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho. O construtor deverá fornecer ainda uma placa, contendo desenhos e dizeres conforme padrões estabelecidos pelo Contratante.

#### 3. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias de vedação serão de blocos cerâmicos executadas conforme adiante especificado e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto.

Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, o mesmo só poderá ser aplicado com prévia aprovação.

Os blocos deverão ser assentados utilizando argamassa mista de cimento, areia fina e areia grossa comum no traço 1:2:8 em volume. Como opção, poderá ser utilizado argamassa pré-fabricada.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm, e o excesso da argamassa de assentamento retiradas para que o emboço adira fortemente.

O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Todo parapeito, platibanda, guarda corpo, parede baixa ou alta não encunhada na parte superior deverá ser reforçada com cintas de concreto armado e pilaretes embutidos.

Os vãos das portas e janelas levarão vergas de concreto armado na parte superior e contra vergas na parte inferior das janelas, devendo passar no mínimo para cada lado 20cm.

#### 4. PISOS E RAMPAS

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas.

Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas; nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b>	03/07/2018	
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>BDI :</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
				<b>MES</b>	<b>REF.</b>
			SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%
			SEINFRA	004.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2016/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto

O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.

Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplificando: a cerâmica do piso deverá ser comprada de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante, quanto ao contra-piso, cantos e reforços nas Partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

Piso morto concreto  $f_{ck}=13,5$  MPa c/preparo e lançamento.

Local de aplicação: como base de todos os pisos internos (onde não houver laje em concreto).

Não deverão ser executados lastros de concreto para os pisos de concreto intertravado e onde está especificado piso em concreto (neste caso piso e contrapiso devem ser executados em uma única concretagem).

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado piso morto, com resistência mínima de 13,5 Mpa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

#### 4.1 Contrapiso Regularizado:

Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, espessura de 3cm.

Local de aplicação: para regularização da base de concreto, como base de todos os pisos internos e externos, exceto para os pisos de concreto intertravado.

O contrapiso será executado com antecedência, mínima, de sete (7) dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas. Bases antigas ou muito lisas deverão ser previamente apessoadas.

Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					<b>MES</b>
					<b>REF.</b>
					01/2018
					03/2016
					03/2017
					05/2018
					05/2018

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro despenamento.

O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas às instalações elétricas e hidráulicas do piso.

#### 4.2 Soleiras:

Em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual a 15cm.

Fabricantes: fornecedor local. A amostra da soleira deverá ser aprovada pela fiscalização.

Piso Industrial Polido, c/junta plástica:

Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo, etc.) e cimento portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.

Fabricante: empresa local especializada em pisos industriais, a amostra do piso deverá ser aprovada pela fiscalização.

A pavimentação deverá ser preparada e fundida no local, em placas formadas por juntas plásticas de dilatação e cuja execução deverá obedecer ao adiante estabelecido.

As superfícies a pavimentar, depois de estarem niveladas e cuidadosamente limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos, serão recobertas por uma camada de argamassa com o objetivo de fixar as tiras de juntas de dilatação.

Enquanto a camada de base ainda estiver plástica, serão nela mergulhadas as tiras de pvc para constituir as juntas de dilatação, formando painéis aproximadamente quadrados de 1,00 x 1,00 m, cuidadosamente nivelados e apurados, cujo bordo superior deverá exceder levemente o nível do piso acabado.

A dosagem de marmorite será função da granulometria do agregado, conforme segue:

Agregado muito fino (nº.0 e 1) – o traço será de 1:1 de cimento e granilha;

Agregado fino (nº.1 e 2) – o traço será de 1:1,5.

Agregado grosso (nº.3 e 4) – o traço poderá ser de 1:3.

Depois de perfeitamente mesclados a seco os componentes do marmorite – cimento branco, granilha e corante – será adicionada a água do amassamento, na quantidade suficiente para tornar a mescla plástica, sem segregação de materiais.

A mescla será espalhada e batida sobre a camada de base, podendo-se semear a superfície com um pouco de granilha para diminuir o espaçamento entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade.

A superfície da granitina será, então, comprimida com pequeno rolo compressor, de 50Kg no máximo, e alisada com colher, retirando-se todo o excesso de água e cimento que aflorar à superfície.

A superfície da granitina acabada apresentará a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grânulos de mármore.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPE/NSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-
				<b>MES</b>	<b>REF.</b>
				-	01/2018
				-	03/2016
				-	03/2017
				-	05/2018
				74,47%	05/2018

A superfície será submetida a uma cura de 6(seis) dias, no mínimo, sob constante umidade.

Decorridos 8(oito) dias, no mínimo, do lançamento da granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, à máquina ou à mão, com esmeris de carborundum de nº.30 até o nº.60.

Proceder-se-á, então, a uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição da granitina.

Será dado um polimento final, com esmeris sucessivamente mais finos do nº.80 ao nº.120.

O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego de máquina, por exiguidade de espaço ou curvatura da superfície.

Deverá ser acrescentado aos componentes da granitina um agregado abrasivo antiderrapante como carborundum ou óxido de alumínio, na proporção de uma parte de abrasivo para três partes de mármore triturado.

Será aplicado piso vinílico com rodapés e testeiras no auditório segundo projeto arquitetônico.

"Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos".

## 5. VIDROS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

No dimensionamento das chapas de vidro considerar-se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.

### 5.1 Vidros:

Especificação: vidro transparente incolor 6 mm

Ferragens: conforme projeto.

### 5.2 Espelhos:

Especificação: espelho de cristal bisotado, e= 5mm, fixado sobre base de MDF edimensões conforme os detalhes do projeto.

Local de aplicação: sobre todas as bancadas dos banheiros.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPE/INSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>		
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO			<b>MES</b>		
					<b>REF.</b>		
			SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2018
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	05/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

## 6. PINTURA

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco salvo indicação contrária.

### 6.1 Pintura com textura acrílica em paredes externas:

Pintura pva látex acrílica com emassamento sobre reboco nos tetos:

		<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPE/INSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>	
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-
			SEN/PRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

Paredes internas: Massa corrida à base de PVA, com tinta à base de resina acrílica, acabamento semi brilho, cor branco neve.

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, seqüencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta, tanto interna como externamente, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavandose a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

#### 6.2 Pintura sobre superfícies metálicas:

A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.

Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>		
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO			<b>MES</b>		
					<b>REF.</b>		
			SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2018
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	05/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desgordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

## 7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborarem os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A Contratada deverá elaborar o detalhamento executivo das esquadrias incluindo a fixação nos peitoris de granito de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

### 7.1 Esquadrias de Alumínio (Janela de alumínio):

Esquadria maximar, correr , fixa, de alumínio anodizado natural.

Local de aplicação das janelas: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

Vidros: Vidro liso comum transparente 6 mm conforme de mapa de esquadrias

Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90° serão de 1ª linha.

Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados de alumínio natural, colocados na face interna da parede.

Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

### 7.2 Esquadrias de ferro:

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação dos elementos metálicos, após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde os mesmos serão instalados.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>		
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO	SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018	
		SENFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018	
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
		SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2018	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de serralheria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada tanto quanto ao bom aspecto quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.

As chapas e os perfis deverão atender as precauções das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizadas perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas pela contratada e aprovados pela fiscalização.

As partes móveis das serralherias serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando a penetração de água.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição, lhe assegure plastilocalidade permanente.

Os chumbadores ou contramarcos serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

Todas as chapas utilizadas para fabricação das esquadrias, deverão ser, no mínimo, a de espessura correspondente a de nº 18.

As ferragens necessárias a fixação, colocação, movimentação ou fechamento das esquadrias farão parte integrante das mesmas, devendo, porém ser de boa qualidade.

Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e perfeitos funcionamento e estanqueidade das mesmas, depois de definitivamente fixadas.

### 7.3 Esquadrias de madeira:

Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>	
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO				<b>REF.</b>
			SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-
			SICRO	2017/11 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

#### 7.4 Portas:

Porta em compensado de 36 mm, constituído de estrutura tipo honey comb com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

Acabamento: porta lisa com acabamento em esmalte sintético branco.

Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão montadas com portada, forramentos, alisar.

O sistema é composto por batente/marco, folha de porta, alisar/guarnição e ferragens.

Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria estiverem perfeitamente lisos, apurados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos especificados nesse caderno.

O vão livre, na parede, para instalação das portas deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

#### 8. ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES

Os serviços de instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalação de gás, instalações elétricas, instalação telefônica / TV, lógica e demais instalações, deverão seguir recomendações da ABNT, concessionárias locais e projetos específicos.

No tocante à exaustão, as coifas não foram computadas na planilha orçamentária.

#### 9. SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE

Todas as instalações deverão ser identificadas, devendo inclusive ser fornecido cópias dos diagramas unifilares para colocação em bolsas no interior dos quadros elétricos. A identificação dos circuitos nos quadros deverá ser efetuada em placas de acrílico e as demais conforme citado na NBR e constante nos projetos.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	<b>OBRA:</b>	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC	<b>DATA :</b> 03/07/2018		<b>BDI :</b>		
	<b>LOCAL:</b>	Campus do Itaperi	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO			<b>MES</b>		
					<b>REF.</b>		
			SBC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	-	01/2018
			SEINFRA	024-1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SICRO	2017/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2018
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	05/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

### 11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A escada de acesso existente será substituída por rampa em concreto rústico de acordo com as normas de acessibilidade.

Será utilizado meio fio em concreto pré-moldado para delimitação dos jardins.

Serão instalados bancos pré-moldados de concreto ao longo do passeio.

### 12. SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM CASTELO D'ÁGUA COM CISTERNA (13.500L / 9.000L)

O castelo d'água concebido em concreto armado moldado in-loco com fck= 30,0 MPa, conforme mostrado no projeto de estruturas. O procedimento de execução deve ser semelhante ao de estruturas em concreto armado.

Deverá ser providenciada pelo construtor, empresa independente para a execução periódica de provas de carga e controle do concreto durante a fase de execução das peças estruturais que compõem a edificação conforme a NBR correspondente.

Qualquer alteração que seja necessária ao projeto de cálculo estrutural só poderá ser efetuada após a autorização, por escrito, do calculista e da fiscalização.

### 13. LIMPEZA FINAL

Todas as superfícies aparentes (pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc...), deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem dos pisos deverá ser feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e ácidos.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies sobretudo com concretos aparentes.

Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidas dando-se especial atenção a perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias, que também deverão ser lubrificadas nas partes móveis.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação para verificar as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotamento, águas pluviais, elétrica, aparelhos sanitários etc.

Todo o entulho da obra deverá ser retirado.

---

**REF: TOMADA DE PREÇOS N° 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO D - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação do IEPRO

Fortaleza-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

---

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

---

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação do IEPRO

Fortaleza-CE

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

---

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

---

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Comissão Permanente de Licitação do IEPRO

Fortaleza-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO G - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

**INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRO**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, declara-se como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01 FINEP/FUNECE/IEPRO**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX, se obrigando perante o Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE/IEPRO, em caráter irrevogável e irretratável.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e o IEPRO.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao IEPRO quaisquer importâncias cobertas por esta fiança, por meio da conta no Banco Brasil Agência 8-6, Conta Corrente 26542-X, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de

valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRO.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

---

Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)

---

Nome do Representante Legal  
(Reconhecer a firma)

---

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO H - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e /ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO**

**CONVÊNIO FINEP/ FUNECE/ IEPRO Nº \_\_\_\_\_/2018**  
**CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FINEP/FUNECE/IEPRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 01.16.0072.00, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRO**, com sede nesta Capital, na Rua Acapulco nº 215 - Itaperi/Fortaleza/Ceará, CNPJ. nº 00.977.419/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Luiz Carlos Mendes Dodt, RG: 95002383655 SSPCE e CPF: 117.858.453-49, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 9412/2018, a Tomada de Preços nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO e seus ANEXOS, devidamente homologados, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DO NUPEINSC – NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, NO CAMPUS DA UECE – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - BAIRRO - ITAPERI, CEP: 60.714-903, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e às Normas da ABNT.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos do Convênio FINEP/FUNECE/IEPRO N<sup>o</sup> 01.16.0072.00.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 O prazo de vigência do contrato será de **7 (SETE) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

4.2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993 e alterações.

4.2.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, através de técnico legalmente habilitado e indicado através de portaria.

4.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.2.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC -COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right] , \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização (IEPRO/FUNECE) dos serviços executados, e entregues, na Célula de Convênios, Contratos e Projetos – CECOP do IEPRO, até o último dia útil de cada mês para encaminhamento à Coordenadoria de Engenharia IEPRO/FUNECE. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência.

6.1.1. deverão constar na Fatura/Nota Fiscal os dados bancários da CONTRATADA, os dados do convênio e do edital, conforme item 2 – DA FONTE DE RECURSO do Edital Tomada de Preços 01/2018/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO.

6.1.2. Os desembolsos serão realizados de acordo com a execução da obra.

6.1.3. Os pagamentos serão realizados, via TED, em até 5 (cinco dias) úteis após entrega de cada etapa da obra, acompanhados de: Nota fiscal/fatura; Recibo; Medição; Cronograma físico; Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, referente ao mês anterior; Cópia da folha de pagamento do pessoal da obra, referente ao mês anterior; Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual, referente ao mês anterior; Guia da Previdência Social – GPS, que corresponda à GFIP dos empregados vinculados a matrícula da obra – matrícula CEI fiscal, referente ao mês anterior, caso não haja retenção na fonte; Certidão negativa de débito estadual da sede da empresa; Certidão negativa de débito municipal; Certidão negativa da dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos federais; Certidão negativa de débitos do INSS; Certidão de regularidade com o FGTS; aprovação pela Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE e, Solicitação de Pagamento e Termo de aceite provisório, devidamente assinados, confirmando a entrega parcial a cada pagamento, pela Coordenadora Geral do Projeto.

6.1.4. Excepcionalmente, no mês de dezembro, deverão ser cumpridas as seguintes orientações:

- a) O sistema de medição deverá ser disponibilizado a partir do dia 01 de dezembro e as execuções dos serviços realizados no mês de dezembro serão medidas até o dia 15 deste;
- b) O sistema de medições permanecerá disponível para o acesso de 1º a 20 de dezembro, considerando os prazos de limites para pagamento.

6.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados, assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.4. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

a) Fiscalizar os serviços em conformidade com o Edital Tomada de Preço 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO, com o Contrato, e a **Lei 8.666/93** com suas atualizações.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE/IEPRO solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante o contratante, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contidas no ANEXO C;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE/IEPRO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da FUNECE/IEPRO, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados e fiscalizados pela Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete a Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

### **9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:**

- a) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo(a) CONTRATADO(A);

- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Efetuar glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. A subcontratação deverá ser previamente submetida à aprovação da Coordenadoria Geral de Engenharia da FUNECE, com anuência da Coordenadora do Projeto, Prof<sup>a</sup> Nukácia Meyre Silva Araújo, de comum acordo com as normas estabelecidas neste contrato e, ainda, pelos representantes legais da empresa contratada e do IEPRO.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. À CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

10.1.4. A CONCEDENTE, poderá, sempre que solicitar, ter acesso aos contratos, documentos e registros contábeis, celebrados entre a CONTRATADA e terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE /INTERVENIENTE**, para este fim.

11.2. **O objeto deste Contrato será recebido:**

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, a obra será considerada entregue e finalizada após a emissão do termo de aceite definitivo, emitido pela Coordenação de Engenharia da FUNECE com anuência da Coordenadora do Projeto, Prof.<sup>a</sup> Nukácia Meyre Silva Araújo, de comum acordo com as normas estabelecidas neste contrato e, ainda, pelos representantes legais da empresa contratada e do IEPRO.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no item 9.2.1 do Edital.

12.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

12.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

12.4. No caso de rescisão do Contrato e/ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superiores a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do contrato; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

---

**VISTO JURÍDICO:**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

---

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominada pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO, realizado pelo INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRO.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº

\_\_\_\_\_  
Contabilista devidamente registrado no CRC

CRC nº

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO K - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPE/NSC /SINAPI	DATA:	27/07/2018	
	LOCAL:	Fortaleza- Ce	BDI:		
CIENTE:	FUNECE/ IEPRO	FONTES:	VERSÃO:	INDICA:	MES:
		ISSC	2018/01 - Fortaleza	118,19%	--
		SINAPI	2018/01 COM DESONERAÇÃO	87,29%	--
		SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO	88,58%	50,78%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
2	SERVIÇOS INICIAIS						
3	PAREDES E PAINÉIS						
4	PISOS E RAMPAS						
5	VIDROS						
6	PINTURA						
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						
8	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						
9	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						
10	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE						
11	SISTEMA DE SOM E VIDEO						
12	EQUIPAMENTOS						
13	PLACAS INDICATIVAS (PROPOSTA ANEXA)						
14	QUADRO BRANCO						
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
16	SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM CASTELO D'ÁGUA COM CISTERNA(13.500L/9.000L)						
17	LIMPEZA FINAL DA OBRA						

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**

**ANEXO L - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

		COMPOSIÇÃO DO BDI					
		OBRA:	DATA : 27/07/2018	BDI :			
LOCAL:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	LOCAL:	Fortaleza- Ce	CLIENTE:	FUNECE/ IEPRO		
		FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
		SBC	2018/01 - Fortaleza	118,16%	-	01/2018	
		SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

  

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	
L	Lucro	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	
DF	Despesas financeiras	
R	Riscos	
	<b>TOTAL</b>	
	<b>Impostos</b>	
I	COFINS	
	ISS	
	PIS	
	<b>TOTAL</b>	

**BDI =**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

## REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO

## ANEXO M – ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais					
CEARÁ					
VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>Total</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>	<b>47,33%</b>	<b>18,29%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	<b>Total</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>	<b>16,01%</b>	<b>12,17%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%
D	<b>Total</b>	<b>8,54%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,05%</b>	<b>7,21%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,68%</b>	<b>50,78%</b>	<b>118,19%</b>	<b>74,47%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Tabela sujeita a alterações, de acordo com atualização da Caixa Econômica Federal. Disponível em <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018/01/ FINEP/ FUNECE/ IEPRO**  
**ANEXO N – COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS(ADMINISTRAÇÃO DA OBRA)**

COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC /SINAPI	DATA :	27/07/2018		
	LOCAL:	Fortaleza- Ce	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	FUNECE/ IEPRO	SENFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
						07/2018
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>%</b>
	<b>Beneficio</b>					
S + G	Garantia/seguros					
L	Lucro					
	<b>TOTAL</b>					
	<b>Despesas Indiretas</b>					
AC	Administração central					
DF	Despesas financeiras					
R	Riscos					
	<b>TOTAL</b>					
<b>I</b>	<b>Impostos</b>					
	COFINS					
	ISS					
	PIS					
	<b>TOTAL</b>					
<b>BDI =</b>						
<b>(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1</b>						